



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

Projeto de Lei nº 015 de 06 de dezembro de 2021.



"Altera o artigo 3º da Lei Municipal 1.605, de 21 de novembro de 2016, alterado pela lei 1.729/2021 e dá outras providências"

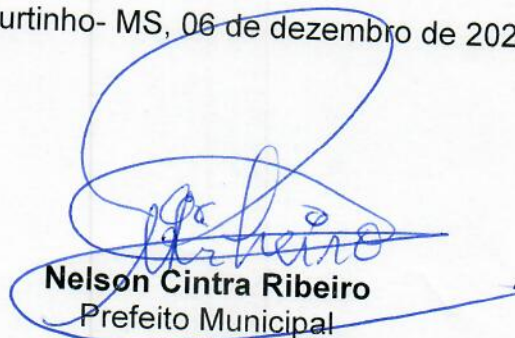
Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 3º da Lei Municipal 1.605 de 21 de novembro de 2016, alterado pela lei 1.729/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Como logomarca oficial do Município, deverão ser utilizados o escudo oficial, a bandeira do município ou a logomarca do cognome "Portal da Rota Bioceânica", conforme consta do Anexo Único desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho- MS, 06 de dezembro de 2021.


Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal



Rua Coronel Pedro Celestino, nº 700 - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518. *Gonce*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

ANEXO I

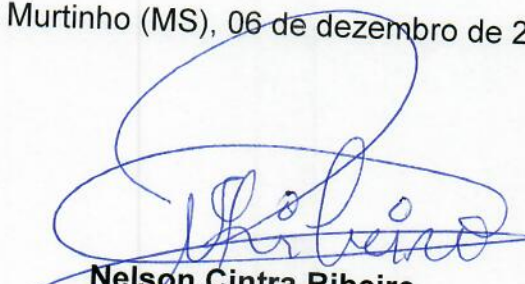
Projeto de Lei nº 015 de 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL
PORTO MURTINHO - MS
PORTAL DA ROTA BIOCEÂNICA

Porto Murtinho (MS), 06 de dezembro de 2021.




Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua Coronel Pedro Celestino, nº 700 - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518. *Gence*